



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a locação de solução tecnológica (SaaS), visando a modernização do Portal Institucional e a manutenção do Diário Oficial Eletrônico. Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para a elaboração do Termo de Referência.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Santa Luzia para o exercício de 2026.

Alinhamento Estratégico: A contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Câmara para o exercício de 2026, garantindo a infraestrutura digital básica para a transparência e publicidade dos atos legislativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A Câmara necessita de ferramentas que garantam a transparência pública e a validade jurídica de seus atos oficiais. Atualmente, a gestão de conteúdos digitais exige uma plataforma integrada que reduza a burocracia e evite falhas na publicação de atos normativos.

Impacto no Interesse Público: A falta de um Diário Oficial Eletrônico com certificação ICP-Brasil compromete a segurança jurídica das decisões e o acesso do cidadão à informação. A não contratação impediria o cumprimento de obrigações legais de transparência ativa.

Consequência da não contratação: A não contratação poderá acarretar ineficiência



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

administrativa, insegurança jurídica para os gestores e servidores.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Modalidade SaaS; Hospedagem em nuvem; Certificação Digital ICP-Brasil; Integração nativa entre Portal e Diário Oficial; Licença ilimitada de usuários.	Produtos e Serviços
Funcionais	Suporte técnico ilimitado; Treinamento de pessoal; Backup diário; Pannel administrativo para gestão de conteúdo.	Serviços
Não Funcionais	Disponibilidade de 99,5% (Uptime); Segurança da informação; Interface responsiva (mobile-friendly).	Serviços



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Ambientais/Sustentáveis	Redução Drástica de Uso de Papel: A digitalização total dos processos de publicação elimina a necessidade de impressões físicas para diários oficiais.	Produtos/Serviços
-------------------------	--	-------------------

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Solução A (Desenvolvimento Próprio): Criação de software por equipe interna.

Contras: Custo elevado de manutenção, tempo de desenvolvimento longo e necessidade de equipe de TI especializada.

Solução B (Publicação em Veículos de Terceiros): Contratação apenas de espaço em diários externos.

Contras: Não resolve a necessidade do Portal Institucional e apresenta custo unitário por publicação elevado.

Solução C (Locação de Software SaaS - Selecionada): Assinatura mensal de plataforma especializada com suporte e hospedagem inclusos.

Prós: Baixo investimento inicial, atualização tecnológica constante e conformidade jurídica imediata.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução C (Locação de Software SaaS).



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Justificativa: É a solução mais viável econômica e operacionalmente, pois elimina gastos com servidores físicos e garante suporte técnico especializado, fixando um preço mensal previsível.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

Quantidade a ser contratada Considerando a natureza contínua da necessidade de controle, estima-se a contratação por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- **Itens 01 e 02:** Prestação de serviços de locação de site e software
- **Quantidade:** 12 (doze) meses.
- **Especificação:** Locação de site institucional e software de diário oficial.

Estimativa Preliminar do Valor O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região do Cariri/PB.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Interrupção do serviço (Offline)	Falha no servidor da contratada	Atraso em publicações obrigatórias	Exigência contratual de níveis mínimos de serviço (SLA) de 99,5%.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Perda de dados	Falha nos procedimentos de backup	Perda do histórico de leis e atos	Exigência de backup diário automatizado em servidores distintos.
----------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo o fornecimento, hospedagem e suporte técnico de Portal Institucional e Diário Oficial Eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil, integração nativa entre as plataformas e licença para número ilimitado de usuários, visando atender às necessidades de transparência e publicidade da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Santa Luzia- PB, 14/01/2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- **Órgão:** Câmara Municipal de Santa Luzia - PB
- **Sector Requisitante:** Diretoria Administrativa
- **Data:** 14/01/2026
- **Nº do Processo Administrativo:** 260114DV00002

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados na modalidade **SaaS (Software as a Service)**, compreendendo o fornecimento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de **Portal Institucional** e **Diário Oficial Eletrônico**.

1.2. A solução deve obrigatoriamente possuir certificação digital no padrão ICP-Brasil, integração nativa entre as plataformas e licença para número ilimitado de usuários.

2. Justificativa da Necessidade (O "Porquê")

- **Problema Identificado:** A necessidade de modernização e transparência ativa da Câmara Municipal, atendendo à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Atualmente, faz-se indispensável uma plataforma digital robusta para a publicação oficial de atos legislativos e administrativos em ambiente seguro e autenticado.
- **Consequência da não contratação:** A ausência de um Portal Institucional e de um Diário Oficial Eletrônico dificulta o acesso do cidadão às informações públicas, compromete a transparência administrativa e pode acarretar sanções legais pela inobservância do dever de publicidade dos atos oficiais.
- **Benefício Esperado:** Promoção da transparência pública, garantia da validade jurídica dos atos publicados através da certificação ICP-Brasil, otimização do fluxo de trabalho interno com a integração de plataformas e maior eficiência na comunicação com a sociedade.

3. Quantidade Estimada e Previsão de Valor

- **Quantidade:** Prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses (renováveis).
- **Valor Estimado Global (Preliminar):** O valor será apurado mediante pesquisa de mercado e consolidado no Mapa de Preços em etapa posterior do processo.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

4. Alinhamento com o Planejamento (Governança)

- **A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA)?**
 - (x) Não. Plano ainda não elaborado, em razão da troca de equipe de consultoria e mudanças na equipe de contratação, justificadas pelo gestor.
- **Alinhamento Estratégico:** Fortalecimento da governança digital e cumprimento do princípio constitucional da publicidade.

5. Previsão de Data para Início da Contratação

- **Data Desejada:** O prazo máximo para efetivação da contratação é no dia 31/01/2026.
- **Justificativa do Prazo:** Necessidade de implementação imediata para a nova legislatura e garantia da continuidade das publicações obrigatórias.

6. Indicação dos Responsáveis (Equipe de Planejamento)

- **Integrante Técnico:** Andrisky Anderson Eugênio dos Santos
- **Integrante Requisitante:** Jefferson Gabriel de Souza
- **Integrante Administrativo:** Simone Vieira dos Santos

Santa Luzia - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA.
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Justificativa de Preços e Escolha do Contratado

1. DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Preenchimento
Órgão/Entidade	Câmara Municipal de Santa Luzia
Setor Requisitante	Tesouraria
Processo Administrativo Nº	260114DV00002
Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo o fornecimento, hospedagem e suporte técnico de Portal Institucional e Diário Oficial Eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil, integração nativa entre as plataformas e licença para número ilimitado de usuários, visando atender às necessidades de transparência e publicidade da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.
Fundamento Legal da Dispensa	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Nome/Razão Social do Contratado	Adrielly de Castro Silva Oliveira
CNPJ do Contratado	23.107.540/0001-74

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Para Dispensa por Baixo Valor (Art. 75, I ou II)

A escolha do contratado se deu com base no princípio da vantajosidade e economicidade.

O fornecedor, Adrielly de Castro Silva Oliveira, apresentou a proposta mais vantajosa após pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Cotações anexo a este processo.

A escolha priorizou a celeridade e o atendimento imediato da necessidade, sendo o contratado apto a cumprir todas as exigências técnicas e de prazo estabelecidas no Aviso de Contratação Direta (ACD) e no Termo de Referência (TR).

Foi dada preferência à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme legislação vigente e expressamente disposto no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 exige que o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado.

3.1. Metodologia de Pesquisa

A compatibilidade do preço foi verificada por meio de pesquisa de mercado realizada utilizando as seguintes fontes e métodos, em ordem de prioridade:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Fonte Principal: Pannel de Preços, Contratos Similares recentes da Administração Pública, e cotações diretas com fornecedores.

3.2. Análise do Preço Contratado

- O preço unitário proposto pelo contratado para o item 01 é de R\$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e para o item 02 é de R\$: 900,00 (novecentos reais).
- O valor total da contratação é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).
- Análise de Compatibilidade: O valor total está abaixo da mediana apurada na pesquisa.
- **Conclusão da Compatibilidade:** O preço de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) é considerado plenamente compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços/Mapa de Cotações anexo, garantindo a economicidade da despesa pública.

4. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO

Diante da urgência/necessidade, da comprovação do enquadramento legal da dispensa (Art. 75, Inciso II, da justificativa da escolha do contratado e da comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, propõe-se:

1. A ratificação da Justificativa da Escolha do Contratado e da Justificativa de Preços;
2. O encaminhamento do processo para a autoridade superior para ratificação da dispensa de licitação e, se cabível, a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Santa Luzia- PB, 12/02/2026

Jefferson Gabriel de Souza
Agente de Contratação



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Justificativa de Preços e Escolha do Contratado

1. DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Campo	Preenchimento
Órgão/Entidade	Câmara Municipal de Santa Luzia
Setor Requisitante	Tesouraria
Processo Administrativo Nº	260114DV00002
Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo o fornecimento, hospedagem e suporte técnico de Portal Institucional e Diário Oficial Eletrônico, com certificação digital no padrão ICP-Brasil, integração nativa entre as plataformas e licença para número ilimitado de usuários, visando atender às necessidades de transparência e publicidade da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência.
Fundamento Legal da Dispensa	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Nome/Razão Social do Contratado	Adrielly de Castro Silva Oliveira
CNPJ do Contratado	23.107.540/0001-74

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Para Dispensa por Baixo Valor (Art. 75, I ou II)

A escolha do contratado se deu com base no princípio da vantajosidade e economicidade.

O fornecedor, Adrielly de Castro Silva Oliveira, apresentou a proposta mais vantajosa após pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Cotações anexo a este processo.

A escolha priorizou a celeridade e o atendimento imediato da necessidade, sendo o contratado apto a cumprir todas as exigências técnicas e de prazo estabelecidas no Aviso de Contratação Direta (ACD) e no Termo de Referência (TR).

Foi dada preferência à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme legislação vigente e expressamente disposto no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 exige que o preço contratado seja compatível com os valores praticados no mercado.

3.1. Metodologia de Pesquisa

A compatibilidade do preço foi verificada por meio de pesquisa de mercado realizada utilizando as seguintes fontes e métodos, em ordem de prioridade:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Fonte Principal: Pannel de Preços, Contratos Similares recentes da Administração Pública, e cotações diretas com fornecedores.

3.2. Análise do Preço Contratado

- O preço unitário proposto pelo contratado para o item 01 é de R\$: 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e para o item 02 é de R\$: 900,00 (novecentos reais).
- O valor total da contratação é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).
- Análise de Compatibilidade: O valor total está abaixo da mediana apurada na pesquisa.
- **Conclusão da Compatibilidade:** O preço de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) é considerado plenamente compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços/Mapa de Cotações anexo, garantindo a economicidade da despesa pública.

4. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO

Diante da urgência/necessidade, da comprovação do enquadramento legal da dispensa (Art. 75, Inciso II, da justificativa da escolha do contratado e da comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, propõe-se:

1. A ratificação da Justificativa da Escolha do Contratado e da Justificativa de Preços;
2. O encaminhamento do processo para a autoridade superior para ratificação da dispensa de licitação e, se cabível, a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Santa Luzia- PB, 12/02/2026

Jefferson Gabriel de Souza
Agente de Contratação